



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (47)3652-2233 – CEP 89340-000 – Itaiópolis – SC
www.camaraitaiopolis.sc.gov.br

Ofício nº 268/2021- CMI - PR

Itaiópolis, 14 de outubro de 2021.

A Vossa Excelência o Senhor
Prefeito Municipal **MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI**
Prefeitura Municipal
Itaiópolis/SC

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 055, de 28 de setembro de 2021.

Senhor Prefeito Municipal,

Os membros da Comissão de Redação, por unanimidade, decidiram solicitar a cópia do ato formal (decreto) da desafetação do imóvel, cuja autorização de alienação se pretende.

O instituto da desafetação, segundo a opinião do administrativista José Cretella Júnior, conceitua a afetação da seguinte maneira:

“é o instituto de direito administrativo mediante o qual o Estado, de maneira solene, declara que o bem é parte integrante do domínio público. É a destinação da coisa ao uso público. A operação inversa recebe o nome de desafetação, fato ou manifestação do poder público mediante o qual o bem público é subtraído à dominialidade estatal para incorporar-se ao domínio privado do Estado ou do particular.” (CRETILLA JR, José. Curso de Direito Administrativo. 7.ed. Rio de Janeiro, 1983).

Além disso, visando preservar o patrimônio público, solicitam que seja informado se foi aventada a possibilidade de reforma da edificação, bem como qual seriam os custos da reforma.

Outrossim, muito embora esteja expresso (por ser determinação legal) que o valor será aplicado em despesas de capital, seja informado onde se pretende aplicar o valor angariado com a alienação do bem imóvel.

Solicitam, os membros da comissão, que seja respondida a solicitação no prazo de dez (10) dias.

Reiteramos as considerações de estima e respeito. Atenciosamente.

Diogo Teles Cordeiro
Presidente da Comissão de Redação